

Aprova o ato que outorga
autorização à FUNDAÇÃO MARIA ALVES
LIMA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 534 de 16 de junho de 2010, que outorga
autorização à Fundação Maria Alves Lima para executar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do
Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente